- LEI Nº 184 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978 -

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 417.950,00"

DR. AMÉRICO KACHAN, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr$ 417.950,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos e cinquenta cruzeiros) destinado ao reforço das seguintes rubricas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO
Serviços de Administração
3.130.00 - Serviços de Terceiros
03070212.05 - Manut. dos Serviços de Administração .... Cr$ 5.000,00

SERVIÇOS URBANOS
Serviço de Água e Esgoto
3.130.00 - Serviços de Terceiros
13764472.14 - Manut. do Serviço de Água e Esgoto ..... Cr$ 10.000,00
4.330.00 - Auxílio para Obras Públicas
13764471.09 - Constr. e ampl. dos Serviços de Água .... Cr$ 400.000,00
Praças, Parques e Jardins
3.233.00 - Salário Família
10603282.17 - Manut. de Praças, Parques e Jardins ..... Cr$ 50,00

SECEST
Setor de Cultura, Esportes e Turismo
3.130.00 - Serviços de Terceiros
11653632.22 - Manut. do Secest ..... Cr$ 500,00
3.233.00 - Salário Família
11653632.22 - Manut. do Secest ..... Cr$ 400,00
3.250.00 - Contribuição de Previdência Social
11653632.22 - Manut. do Secest ..... Cr$ 2.000,00

T O T A L ..... Cr$ 417.950,00

SEGUE..

- LEI Nº 184 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978 -

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 417.950,00"

DR. AMÉRICO KACHAN, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr$ 417.950,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos e cinquenta cruzeiros) destinado ao reforço das seguintes rubricas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO
Serviços de Administração
3.130.00 - Serviços de Terceiros
03070212.05 - Manut. dos Serviços de Administração .... Cr$ 5.000,00
SERVIÇOS URBANOS
Serviço de Água e Esgoto
3.130.00 - Serviços de Terceiros
13764472.14 - Manut. do Serviço de Água e Esgoto ..... Cr$ 10.000,00
4.330.00 - Auxílio para Obras Públicas
13764471.09 - Constr. e ampl. dos Serviços de Água .... Cr$ 400.000,00
Praças, Parques e Jardins
3.233.00 - Salário Família
10603282.17 - Manut. de Praças, Parques e Jardins ..... Cr$ 50,00
SECEST
Setor de Cultura, Esportes e Turismo
3.130.00 - Serviços de Terceiros
11653632.22 - Manut. do Secest ..... Cr$ 500,00
3.233.00 - Salário Família
11653632.22 - Manut. do Secest ..... Cr$ 400,00
3.250.00 - Contribuição de Previdência Social
11653632.22 - Manut. do Secest ..... Cr$ 2.000,00
T O T A L ..... Cr$ 417.950,00

SEGUE..

- LEI Nº 184 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978 -

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 417.950,00"

DR. AMÉRICO KACHAN, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr$ 417.950,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos e cinquenta cruzeiros) destinado ao reforço das seguintes rubricas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Administração

3.130.00 - Serviços de Terceiros

03070212.05 - Manut. dos Serviços de Administração .... Cr$ 5.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Serviço de Água e Esgoto

3.130.00 - Serviços de Terceiros

13764472.14 - Manut. do Serviço de Água e Esgoto ..... Cr$ 10.000,00

4.330.00 - Auxílio para Obras Públicas

13764471.09 - Constr. e ampl. dos Serviços de Água .... Cr$ 400.000,00

Praças, Parques e Jardins

3.233.00 - Salário Família

10603282.17 - Manut. de Praças, Parques e Jardins ..... Cr$ 50,00

SECEST

Seter de Cultura, Esportes e Turismo

3.130.00 - Serviços de Terceiros

11653632.22 - Manut. do Secest ..... Cr$ 500,00

3.233.00 - Salário Família

11653632.22 - Manut. do Secest ..... Cr$ 400,00

3.250.00 - Contribuição de Previdência Social

11653632.22 - Manut. do Secest ..... Cr$ 2.000,00

T O T A L ..... Cr$ 417.950,00

SEGUE..

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das anulações parciais das seguintes rubricas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Dívida Fundada Interna

3.242.00 - Juros e Empréstimos

03080332.07 - Juros de Empréstimos ..... Cr$ 17.950,00

SERVIÇOS URBANOS

Serviço de Água e Esgoto

4.330.00 - Auxílio para Obras Públicas

13764481.10 - Construção de galerias ..... Cr$ 100.000,00

4.330.00 - Auxílio para Obras Públicas

13764491.11 - Construção da rede de esgoto ..... Cr$ 300.000,00

T O T A L ..... Cr$ 417.950,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 30 de novembro de 1978.

Dr. Américo Kachan
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada no Serviço de Administração da Prefeitura Municipal, aos 30 de novembro de 1978.

Mario Rango d' Aragona
Chefe do Serviço de Administração